**REQUERIMENTO Nº 120/2021**

**IAGO MELLA – Podemos, RODRIGO MACHADO – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, DIOGO KRIGUER - PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Governo, **requerendo que se cumpra na integralidade, a Lei Complementar nº 277/2018, de 25 de junho de 2018.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o que apregoa a Lei Complementar Municipal nº 277/2018, de 25 de junho de 2018, no seu Art. 1º “*Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis em perímetro urbano, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de resíduos de qualquer natureza*”;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Sendo assim requeremos do Poder Executivo Municipal que se cumpra a Lei Complementar nº 277/2018, de 25 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2021.

**IAGO MELLA**

**Vereador Podemos**

**RODRIGO MACHADO CELSO KOZAK DIOGO KRIGUER**

 **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB**

 **ACACIO AMBROSINI DAMIANI DA TV JANE DELALIBERA**

 **Vereador Patriota Vereador PSDB Vereadora PL**

 **MARLON ZANELLA WANDERLEY PAULO ZÉ DA PANTANAL**

 **Vereador MDB Vereador Progressistas Vereador MDB**